



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU

Ofício 028/2019/GAB/PIB

Blumenau, 06 de Junho de 2019.

Sr. Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 027/2019/OAB, o qual versa acerca da solicitação de informações acerca dos alimentos que podem ou não adentrar a Unidade, bem como procedimentos adotados quando se há negativa de entrada de visitantes, informo a Vossa Senhoria o que segue.

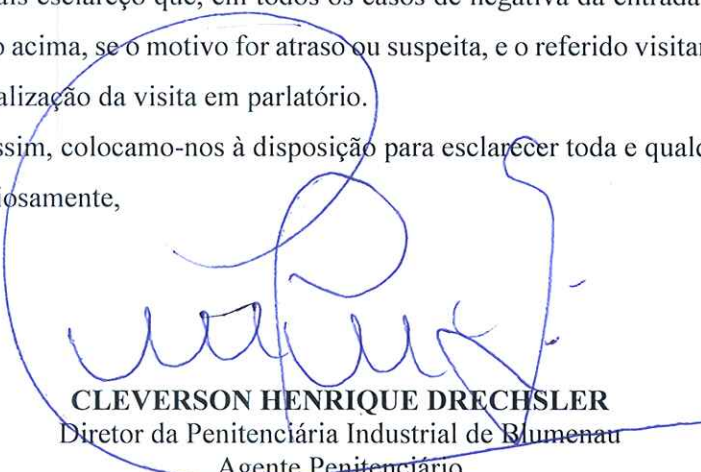
Quanto aos alimentos, encaminho em anexo Cartilha de visitantes, na qual estão descritos todos os itens permitidos nesta Penitenciária Industrial de Blumenau.

No que se refere aos casos de negativa da entrada de visitantes, informo que ao serem detectados quaisquer tipos de irregularidades ou suspeita, o procedimento adotado conforme orientação do Conselho Nacional de Energia Nuclear – CNEN, é que, deve-se respeitar o limite de exposição aos raios do referido Scanner por cada visitante (dose anual permitida), motivo este de não submeter a visitante a nova passagem no mesmo dia, uma vez que, em casos de aparecimento de manchas suspeitas a imagem do dia é comparada à da última visita realizada e são tomadas as providências devidas. Informo ainda que, exceções de visitas por parlatório são rotineiras (nos casos de atraso na chegada de pessoas que moram distante da Unidade e/ou as que não possuem histórico negativo), não prejudicando a rotina da Unidade Prisional, conforme orientação do Ministério Público de Santa Catarina.

Ademais esclareço que, em todos os casos de negativa da entrada o visitante é informado do motivo e como descrito acima, se o motivo for atraso ou suspeita, e o referido visitante não possuir histórico negativo é concedida a realização da visita em parlatório.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para esclarecer toda e qualquer dúvida.

Atenciosamente,



CLEVERSON HENRIQUE DRECHSLER
Diretor da Penitenciária Industrial de Blumenau
Agente Penitenciário
Mat. 350.511-1

Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Blumenau

SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU

Endereço: Rua Silvano Cândido da Silva Sênior, 4.333, Bairro Ponta Aguda, Blumenau-SC, CEP: 89050-287
Telefone (047) 3378-8577, Email: penitenciariablumenau@deap.sc.gov.br